



RESOLUÇÃO Nº 07/2021

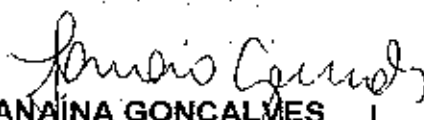
O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Roca Sales no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, com suas alterações, e pela Lei Municipal nº 055/97 de 05 de setembro de 1997:

RESOLVE :

Art. 1º - APROVAR a destinação de no mínimo 3% (três por cento) dos recursos do IGD-SUAS e o IGD-PBF para custear as despesas da 13ª Conferência da Assistência Social do Município de Roca Sales, com fundamento no decreto nº 7.332/2010; Lei 10.836/2004 art. 8º, §2º; Portaria nº 81 de 25/08/2015; Lei nº 12.435/2011 regulamentada pelo Decreto nº 7.636/2011; Portaria nº 337/2011 e Portaria nº 07/2012, que regulamenta e autoriza incentivos financeiros destinados à essa finalidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Roca Sales, 15 de julho de 2021.


JANAÍNA GONÇALVES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social - Avenida General Dalmo Filho, 1747

CEP: 95.735-000 - Roca Sales / RS - Fone/Fax: 51 3753.2208 - Email: cmas@rocasales-rs.com.br